

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 043/2022
- Processo Administrativo nº 0101.4429.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para processo simplificado para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de gestor escolar(geral e Adjunto) de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinhá – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Dispor de processo de nomeação de gestores escolares por critérios técnicos e de desempenho é condicionante indispensável, de acordo com a Lei Nº 14.113, que instituiu o novo FUNDEB, art. para que o município se habilite para receber Complementação da União indexada ao Valor Aluno Ano Rendimento – VAAR, a partir de 2023, que esta iniciativa seja implantada no respectivo município.

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, 12 de Agosto de 2022.

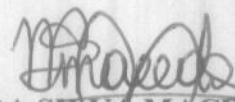
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.4429.2022****Dispensa de Licitação nº 043/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para processo simplificado para formação de Banco de Estores Escolares para provimento dos cargos em comissão de gestor escolar(geral e adjunto) de interesse da Secretaria Municipal de Educação G E Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA CNPJ: 02.738.286/0001-32, no valor total de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 15 de Agosto de 2022.


NAIRA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



À Empresa

G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

CNPJ. nº 02.738.286/0001-32

Av. Eusebio de Queiroz, 4579 – loja 25 – Centro - Ceará



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Processo simplificado para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Gestor Escolar(geral e adjunto) de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 16 de Agosto de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

G & O GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP

CNPJ (MF): 02.738.286/0001-32
NIRE: 23200787631



Décima Alteração ao Instrumento de Constituição

KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE, brasileira, natural de Fortaleza - CE, nascida em 13/03/1958, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 153.773.263-34, Cédula de Identidade nº 652660 SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Doutor Alexandre Antonio Furtado, 580, bairro De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60177-060;

MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 05/02/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 631.454.303-78, Cédula de Identidade nº 07512 CRA-CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Málio Fernandes, 2/5 - Apto. 304, bairro Patrolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP 60.810-025.

Únicos Sócios componentes da Sociedade, que vem girando nesta praça sob a **denominação social** de **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA EPP**, cujo instrumento contratual está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº **23200787631**, por despacho em 02/08/1998, inscrita no CNPJ sob nº **02.738.286/0001-32**, estabelecida à Rua João Carvalho, 800 - Sala 1111, Ed. Talent Center, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60140-140, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, **alterar** o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Os sócios resolvem nesta data alterar o endereço da sociedade, que outrora se situava na Rua João Carvalho, 800 - Sala 1111, Ed. Talent Center, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60140-140, e doravante passa a estar situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 4579 - Loja 25, bairro centro, na cidade de Eusébio - CE, CEP 61760-000.

Cláusula Segunda - Em função das alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social da empresa, que passa a vigor com a redação abaixo transcrita:

G & O GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP

CNPJ (MF): 02.738.286/0001-32
NIRE: 23200787631

Consolidação do Instrumento de Constituição

KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE, brasileira, natural de Fortaleza - CE, nascida em 13/03/1958, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 153.773.263-34, Cédula de Identidade nº 652660 SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Doutor Alexandre Antonio Furtado, 580, bairro De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60177-060;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U9O9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 05/02/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 631.454.303-78, Cédula de Identidade nº 07512 CRA-CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Márlcio Fernandes, 275 - Apto. 304, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP 60.810-025.

Únicos Sócios componentes da Sociedade, que vem girando nesta praça sob a **denominação social de G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA EPP**, cujo instrumento contratual está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº **23200787631**, por despacho em 02/08/1998, inscrita no CNPJ sob nº **02.738.286/0001-32**, estabelecida à Avenida Eusébio de Queiroz, 4579 - Loja 25, bairro centro, na cidade de Eusébio - CE, CEP 61760-000, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, **consolidar** o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA EPP**, no momento não adotando nome de fantasia, e tem sede e domicílio à Avenida Eusébio de Queiroz, 4579 - Loja 25, bairro centro, na cidade de Eusébio - CE, CEP 61760-000.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade é:

a) A prestação de serviços nas áreas de Consultoria e Assessoria em Gestão pública e Privada, na busca de qualidade, produtividade e competitividade. Capacitação de servidores e dirigentes públicos em gestão empreendedora e modernização da organização administrativa do Estado; Prestação de assessoria e consultoria técnicas na sugestão e discussão do perfil institucional e da constituição de: Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e de, no âmbito da administração indireta, uma Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Prestação de assessoria e consultoria técnicas na formação, recrutamento e capacitação do corpo técnico e administrativo que comporão: o Conselho Municipal do Meio Ambiente; a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de, no âmbito da administração indireta, uma Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Prestação de assessoria e consultoria técnica no âmbito do Marco Legal e da legislação Nacional, Estadual e Municipal que disciplinam a prestação e a gestão dos sistemas municipais de educação básica pública, prevendo a revisão legislativa, a emissão de pareceres e a avaliação de aspectos constitucionais de projetos de leis municipais, no âmbito da educação básica pública municipal; Prestação de assessoria e consultoria técnica no âmbito do Marco Legal e da legislação Nacional, Estadual e Municipal que disciplinam a gestão e o licenciamento ambiental, prevendo a revisão legislativa, a emissão de pareceres e a avaliação de aspectos constitucionais de projetos de leis municipais, no âmbito da educação básica pública municipal; (7020-4-00, 7490-1-99, 8412-4-00);

b) Automação e informatização dos processos gerenciais e dos sistemas estruturantes no âmbito da administração pública e privada, quer com desenvolvimento, quer com a representação de softwares gerenciais (7119-7-99);

c) Desenvolvimento e coordenação de projetos com vistas à modernização e atualização de gestão do setor pesqueiro, da aquicultura, carcinicultura, de produtos e frutos do mar e turismo (85.50-3-01);

d) Serviços de Organização, Realização e Execução de Concursos Públicos. Curso preparatório para Concursos (85.50-3-02.);

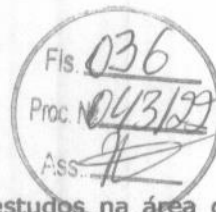
e) Prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área da pesca, aquicultura, agropecuária, geologia e oceanografia (74.90-1-03);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U9O9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- f) Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento de pesquisas e estudos na área de geologia marinha, pesca oceânica e de águas continentais, tecnologia da pesca e do pescado, estudos e relatórios de impactos ambientais (71.20-1-00);
- g) Locação de equipamentos auxiliares à pesca, à pesquisa e à navegação; embarcações, veículos e utilitários para o desenvolvimento de pesquisas pesqueiras e aquícolas; oceanográficas; estuarinas e em águas continentais (77.31-4-00, 50.91-2-01, 77.11-0-00);
- h) Prestação de serviços técnicos especializados com mão de obra habilitada para o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas da pesca; aquicultura; oceanografia; geologia; agropecuária e ambiental (72.10-0-00, 71.19-7-02).
- i) Locação de mão de obra afim, temporária (7820-5-00);

Cláusula Terceira - O Capital Social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, onde cada uma tem o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizados R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) em moeda corrente nacional, e outros R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) a integralizar num prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da sua alteração, ficando distribuído entre os Sócios da forma como abaixo se encontra:

Sócio	Quant. quotas	%	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Valor a Integralizar
Kathia Leite Lira Cavalcante	112.500	75,00	112.500,00	37.500,00	75.000,00
Marcos Leite Lira Cavalcante	37.500	25,00	37.500,00	12.500,00	25.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00

Parágrafo primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quarta - A administração da Sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE e MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE**, acima qualificados, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, outorgar procuração, em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, inclusive em favor de terceiros, bem como assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial e patrimonial e operacional.

Parágrafo primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º do Código Civil.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - O início das atividades se deu no dia 20 de maio de 1998.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U9O9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Cláusula Sétima - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

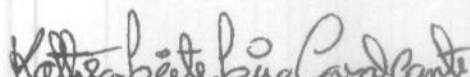
Cláusula Décima Primeira - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem em perfeito entendimento, comum e espontâneo acordo, em tudo quanto consta neste instrumento particular, ratificam e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, para que posteriormente, surta seus efeitos Legais

Fortaleza, 29 de agosto de 2018.


KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE


MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO. 5185877
EM 26/09/2018.

#G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP#

Protocolo: 18/124.776-3

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 16/09/2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U9O9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200787631

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

18/124.776-3

Fls. 038

Proc. Nº

043/2019

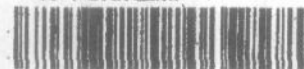
Ass.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800096724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

- EUSEBIO
Local

24 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KATHIA LIMA LIMA RIBEIRO

Assinatura: Kathia Lima Lima Ribeiro

Telefone de Contato: (85) 3275.2201

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Cláudio Ferreira Monteiro

26/09/2018 Supervisor de Núcleo

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 16.08.2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U909 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/124.776-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200787631

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800096724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Cláudio Diego Monteiro
Superior de Núcleo

EUSEBIO
Local

18 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KATHIA LEITE LIMA SARAIVA
Assinatura: Kathia Joelle Lima Saraiva
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR 21109

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 16/08/2029

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185877 em 26/09/2018 da Empresa G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, Nire 23200787631 e protocolo 181247763 - 12/09/2018. Autenticação: D61CC8BFC4A8C33D854BD7F2FEE2CB77087BE19. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.776-3 e o código de segurança U909 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
2355	13/10/2021	200013449	08/10/2022	PERMITIDO

G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

ENDEREÇO

AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4579 LOJA 25 - CENTRO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
48000	DISP. EM 13/10/2021.			15,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.			02.738.286/0001-32	

ORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNAE

7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal

OUTRAS OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CÓD DE VALIDAÇÃO:0001W145A00200013449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
652660 SSP DF

CPF
153.773.263-34

DATA NASCIMENTO
13/03/1958

FUNÇÃO
HIDerval GOMES LEITE
FRANCISCA LENIRA
BEZERRA GOMES LEITE

REMISSÃO ACC CAUHAS

Nº REGISTRO
02817130272

VALIDADE
05/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

10035011524
CE165365641

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1642913434

PROIBIDO PLASTIFICAR
1642913434

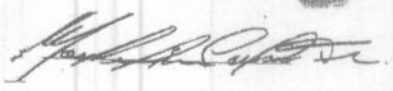


Comissão Permanente
de Licitação CPL
Confere Com Original
Data 16/08/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97002299677 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2014

NOME
 MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE
 FILIAÇÃO
 PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE
 KATHIA LEITE LIRA CAVALCANTE

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 05/02/1981

DOC. ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:19764 FOLHA:264
 LIVRO:B-34 FORTALEZA - CE
 CPF 631.454.303-78

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 190

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original.

Fortaleza - CE.

28 JUL. 2017

ROBERTO FIUZA NA

SEÇÃO DE AUTENTICIDADE

H1597.640

Fis. 049

Proc. 043/22

Ass. [Signature]

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original.

Fortaleza - CE.

28 JUL. 2017

ROBERTO FIUZA NA

SEÇÃO DE AUTENTICIDADE

H1597.636

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Confere Com Original

Data 16/08/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.738.286/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 4579	COMPLEMENTO LOJA 25
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATHIA_L_LIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9108-8010
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

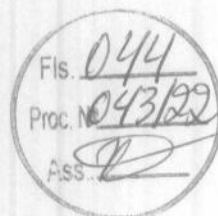
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **13:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.738.286/0001-32**Razão Social:** G E Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA EPP**Endereço:** AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4579 LOJA 25 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022**Certificação Número:** 2022072704112116039460

Informação obtida em 29/07/2022 13:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA
CNPJ: 02.738.286/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:31 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **532D.2579.40C5.2BA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA
CNPJ: 02.738.286/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:31 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **532D.2579.40C5.2BA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202214277662

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02738286000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2022 ÀS 16:07:15
VÁLIDA ATÉ 03/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA



Nº 0000000619

Razão Social

G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00200013449

C.N.P.J.: 02738286000132

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4579 - LOJA 25 - EUSEBIO-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61558 - G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

Endereço

AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4579 LOJA 25

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760-046

Documento

C.N.P.J.: 02.738.286/0001-32

Requerimento

0000000619/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 do Código Tributário Nacional - CTN, e na INSEFIN nº 01/2014, de 05 de Setembro de 2014, este documento produz os mesmos efeitos de Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do requerente acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

EUSEBIO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/09/2022

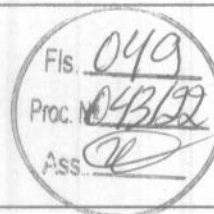
COD. VALIDAÇÃO 0000000619

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000619

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 02.738.286/0001-32

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2022

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/09/22
EUSEBIO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 03/08/22 às 15:13:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA



Nº 0000000619

Razão Social

G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00200013449

C.N.P.J.: 02738286000132

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4579 - LOJA 25 - EUSEBIO-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61558 - G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA

Endereço

AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4579 LOJA 25

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760-046

Documento

C.N.P.J.: 02.738.286/0001-32

Requerimento

0000000619/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 do Código Tributário Nacional - CTN, e na INSEFIN nº 01/2014, de 05 de Setembro de 2014, este documento produz os mesmos efeitos de Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do requerente acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

EUSEBIO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000619

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000619

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 02.738.286/0001-32

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2022

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/09/22
EUSEBIO-CE, 03 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 03/08/22 às 15:13:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.738.286/0001-32
Certidão nº: 24478237/2022
Expedição: 02/08/2022, às 13:20:27
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.738.286/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
Estatuto da Prefeitura Municipal de Vargem Grande

ATESTADO DE COMPETENCIA TECNICA



Atesto para os devidos Fins que a empresa G & Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda. inscrita no CNPJ: 02.738.286/0001-32 Com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 4579, Loja 25. Bairro Centro na cidade de Eusébio – Ceará, prestou serviços de seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar (geral e adjunto) e Orientador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA (SEMED-VG).

Tendo sido executado com êxito toda a programação exigida especificada e solicitado no edital publicado:

Primeira fase – Recebimento e Analise de todos os documentos entregues pelos candidatos para avaliação de aptidão para segunda fase (entrevistas).

Segunda fase – Entrevistas realizadas com todos os candidatos aptos na primeira fase, com analise de conhecimentos e desenvoltura para exercer o cargo pleiteado.

Ressalta-se a responsabilidade em todo processo em cumprimento à datas e prazos e principalmente a integridade de todo processo.

Vargem Grande/MA, 02 de Maio de 2022.


Raimundo Nonato da Costa
Sec. de Educação
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande – MA



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa G & Q – Gestão e Qualidade Consultores Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.738.286/0001-32, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, 4.579, loja 25, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, estado do Ceará, prestou serviços à Secretaria de Educação de Crateús – CE, no planejamento e desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Vagas destinado ao provimento de cargos de comissão do Núcleo Gestor de escolas e Centros de Educação Infantil do Município. Os serviços contratados objetivaram a prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização e planejamento da seleção pública simplificada público, que foram desempenhados com eficiência, efetividade de transparência, concorrendo para o alcance pleno dos objetivos.

CARTÓRIO
CAVALCANTE
3º OFÍCIO

Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira
Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira

Secretária de Educação

Luiza Aurélio Costa dos S. Teixeira
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 010.01 11/2018

Crateús, 18 de Novembro de 2020

PRESENTE FIRMA(S) POR:

☒ SEMELHANÇA () AUTENTICIDADE

Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira

- Dou fe. CRATEÚS - CE.

Em test. 9 NOV. 2020 da verdade.

Be. Silvanie Berreto Cavalcante - Oficiala

Be. Pimentel Ferreira - Substituto

Be. Paulene C. Oliveira Costa - Escrevente

Be. Valbene Cardozo B. Pimentel - Escrevente Substituta